

Autoriza a Prefeitura a adquirir,
um conjunto mecanizado "MOTOPATRO GAL-
LION 203".

JOSÉ DE CASTRO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

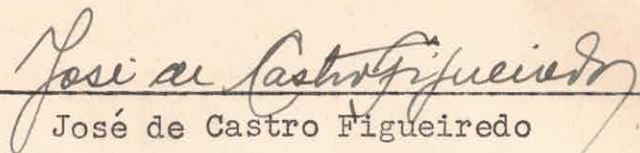
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mococa decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a adquirir, mediante as formalidades legais, um conjunto mecanizado " MOTOPATRO GALION 203", marca International Harvester Máquinas S.A., para o serviço de construção e conservação de rodovias municipais.

Art. 2º - Para pagamento do preço da máquina referida no artigo anterior e demais despesas provenientes da realização dessa compra, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar com o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, ou qualquer outra entidade ou repartição federal ou estadual, a aquisição, por meio do Departamento ou repartição competente, da motoniveladora indicada no artigo primeiro, bem como autorizado a ceder ou transferir à entidade federal ou estadual intermediária, as quotas vencidas e a se vencerem, já atribuídas ou que forem atribuídas ao Município de Mococa, provenientes do Fundo Rodoviário Nacional, até o total de Cr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 27 de Dezembro de 1951



José de Castro Figueiredo
Prefeito Municipal


Ademar Spina

Secretário da Prefeitura.